



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 015/2018-DERCA/UNIFAP

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 2018 (PS UNIFAP2018) 1ª CHAMADA PÚBLICA

A Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA em 1ª Chamada Pública**, os candidatos Aprovados e Não Classificados no Processo Seletivo (PS UNIFAP 2018) para habilitação e matrícula, nos cursos de graduação desta IFES.

1. O candidato deverá comparecer ao **Ginásio de Esporte/UNIFAP, no Campus Marco Zero do Equador**, nos **dias 13 e 14/03/2018**, nos horários e dias estabelecidos no ANEXO I deste edital, para efetuar habilitação e matrícula.

1.1. A lista dos candidatos selecionados e aptos a efetuarem matrícula na UNIFAP está disponível na página da Unifap. (www.unifap.br).

2. Para a Chamada Pública serão convocados os candidatos, objetivando o preenchimento total do número de vagas remanescentes disponíveis em cada curso e modalidade/sistemas de cotas.

3. A matrícula obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, por curso e modalidade/sistemas de cotas, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas.

4. A relação de candidatos convocados começará a ser lida as **14:30 horas**, em única chamada aberta para habilitação e matrícula.

5. O candidato convocado deverá estar de posse de originais e fotocópias LEGÍVEIS dos seguintes documentos:

a. Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo novo, com foto, na forma da Lei nº. 9.053/97);

b. CPF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 015/2018-DERCA/UNIFAP

c. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) – disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br).

d. Certidão de Nascimento ou Casamento;

e. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

f. Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;

g. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

h. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias);

5.1. O candidato deverá trazer o **ANEXO III – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA** devidamente preenchido com letra de forma.

5.2. O candidato deverá, ainda, trazer um classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor, e uma foto 3x4.

5.3. Os candidatos que, no ato da matrícula, não puderem apresentar, para a conferência, o original dos documentos solicitados no item 2, letras a à h (exceto letra d), deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório.

5.4. Quando não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão, conforme item 2 letra f, com data anterior máxima de 180 dias.

6. O candidato ou seu procurador legalmente constituído que não estiver presente ou que estiver com a documentação incompleta no momento da chamada perderá o direito à vaga.

7. Se novos pedidos de desistências forem protocolados no Departamento de Registro e Controle Acadêmico-DERCA até a data da realização da chamada pública, a UNIFAP, objetivando o que dispõe o item 2, incluirá as novas vagas para serem preenchidas na chamada pública regida por este edital.

8. Os candidatos que optaram em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS (sistema de Cotas)** deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item 2, os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 015/2018-DERCA/UNIFAP

8.1. Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO II deste edital.
- b. **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.

8.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO II deste edital.
- b. **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS
- c. **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.

8.3. Candidatos não declarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO II deste edital.
- b. **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.

8.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO II deste edital.
- b. **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS
- c. **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.

8.5. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO II deste edital.
- b. **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS
- c. **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 015/2018-DERCA/UNIFAP

d. A comprovação da deficiência se dará com a apresentação, durante a habilitação, de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão (subitem 6.3 do Edital nº 01/2018-PROGRAD).

8.6. Candidatos com deficiência não declarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 do salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a. Comprovação de renda familiar mensal per capita, constante no ANEXO II deste edital.

b. **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR.**

c. A comprovação da deficiência se dará com a apresentação, durante a habilitação, de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão (subitem 6.3 do Edital nº 01/2018-PROGRAD).

9. A Universidade se resguarda do direito de, em qualquer tempo, comprovar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao infrator às sanções legais.

Macapá-Ap, 09 de março de 2018.

ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO

Diretora do DERCA

Portaria nº 1351/2014-UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 015/2018-DERCA/UNIFAP**

ANEXO II

DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (Portaria Normativa nº 18/2012)

TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. SERVIDOR PÚBLICO

- Contra Cheque atual;
- Extrato de processamento da declaração de IRPF ou declaração completa, caso seja obrigado a declarar.

2. TRABALHADOR INICIATIVA PRIVADA

- Carteira de Trabalho - CTPS registrada e atualizada;
- Contra Cheque atual
- Extrato de processamento da declaração de IRPF ou declaração completa, caso seja obrigado a declarar.

3. ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Extrato de processamento da declaração de IRPF ou declaração completa, caso seja obrigado a declarar.

5. AUTÔNOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Carteira de Trabalho - CTPS registrada e atualizada
- Extrato de processamento da declaração de IRPF, declaração completa ou Declaração de renda e dependentes.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 015/2018-DERCA/UNIFAP

ANEXO III – FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

IDENTIFICAÇÃO					
NOME				MATRÍCULA:	
NOME DA MÃE			NOME DO PAI		
CURSO				CPF	
Nº IDENTIDADE		ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO:		DATA DE EXPEDIÇÃO	
ENDEREÇO					Nº
BAIRRO				CEP	
MUNICÍPIO			UF	TELEFONE	
EMAIL (em letra de forma)					TIPO SANGUINEO
O candidato auto se declara		BRANCO		PRETO	
		AMARELO		INDÍGENA	
				PARDO	
				DEFICIENTE	
DOCUMENTOS APRESENTADOS (CONFERÊNCIA DA DIVISÃO DE MATRÍCULA)					
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO					
CPF					
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO					
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (PARA MAIORES DE 18 ANOS)					
CERTIFICADO OU ATESTADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO					
HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO					
CERTIFICADO DE ALISTAMENTO MILITAR OU CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO E MAIOR DE 18 ANOS)					
COMPROVANTE DE ENDEREÇO (DATA ANTERIOR MÁXIMA DE 90 DIAS)					
01 FOTO 3X4					
01 CLASSIFICADOR PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, PREFERENCIALMENTE INCOLOR.					
PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO (PARA MATRÍCULA EFETUADA POR TERCEIROS)					
OBSERVAÇÕES – DIVISÃO DE ADMISSÃO E REGISTRO ACADÊMICO					
Informar modalidade/cota:					
DATA _____/03/2018.			DATA _____/03/2018.		
_____			_____		
Assinatura do(a) Candidato(a)			Assinatura do(a) servidor(a) Responsável		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 015/2018-DERCA/UNIFAP

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, para fins de atendimento da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e tendo sido selecionado para uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes, do Processo Seletivo (PS UNIFAP 2018), para o Curso de _____, Campus Marco Zero do Equador, DECLARO-ME () preto () pardo () indígena* () deficiente* e assumo responsabilidade pela veracidade desta informação.

Macapá-Ap, ____/____/2018

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Apresentar documentação que comprove a opção declarada.

PARA USO DO DERCA

O candidato comprovou as informações acima declaradas: () indígena () deficiente

____/03/2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO-DERCA
EDITAL Nº. 015/2018-DERCA/UNIFAP**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu (Nome do candidato) _____
CPF: _____, declaro para todos os fins referente a Habilitação e Matrícula no Processo Seletivo (PS UNIFAP 2018) da Universidade Federal do Amapá, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

*RENDA FAMILIAR (membros da família residentes sob o mesmo teto)

NOME COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Macapá ____/03/2018

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

*Apresentar documento comprobatório de renda constante no Anexo I deste edital.

*O responsável financeiro deverá apresentar declaração com assinatura devidamente registrada em cartório.

PARA USO DO DERCA

O candidato comprovou as informações acima apresentadas.

____/03/2018.

Assinatura do servidor